



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Processo nº: 0020418

Modalidade: Credenciamento 1/2024

1

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE BALLET CLASSICO; DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA E VIOLÃO PARA USUARIOS DO PAIF E SCFV INCLUINDO ADOLESCENTES E CRIANÇAS, ADULTO E MELHOR IDADE REFERENCIAS PELO CRAS POR UM PERIODO DE 10 MESES, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 01,02 e 03/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

DATA DO CREDENCIAMENTO: 11 de Março de 2024 até 11 de Dezembro de 2024 no período de 07h00min as 13h00min, na sala de protocolos da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

LOCAL: Praça Manoel Bertoldo da Silva nº. 31, centro, Comendador Gomes - MG.

Comendador Gomes/MG, 08 de Março de 2024.

Laurita Ferreira Martins Santana
Secretaria Municipal de Ação Social, trabalho e Habitação.
Responsável Pela Demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

EDITAL

Processo nº: 0020418

2

Modalidade: Credenciamento 1/2024

O Município de Comendador Gomes através de sua Comissão de Contratação, nomeada pela portaria 1562/2024, em conformidade [art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e condições deste Edital de Credenciamento torna público que realizará o “**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE BALLEE CLASSICO; DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA E VIOLÃO PARA USUARIOS DO PAIF E SCFV INCLUINDO ADOLESCENTES E CRIANÇAS, ADULTO E MELHOR IDADE REFERENCIAS PELO CRAS POR UM PERIODO DE 10 MESES**”, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 01,02 e 03/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO". Do dia 11 de Março de 2024 até 11 de Dezembro de 2024, no período de 07h00min as 13h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes/MG.

01 - SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1- O objeto deste CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE BALLEE CLASSICO; DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA E VIOLÃO PARA USUARIOS DO PAIF E SCFV INCLUINDO ADOLESCENTES E CRIANÇAS, ADULTO E MELHOR IDADE REFERENCIAS PELO CRAS POR UM PERIODO DE 10 MESES, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 01,02 e 03/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

1.2 – Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (pessoas jurídicas) para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

1.3 – Tais oficinas serão realizadas em espaços públicos, na sede do CRAS João Onofre Fagundes e no Centro de Convivência Chico Xavier, no município de Comendador Gomes, através de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas diversas faixas etárias, todos referenciados aos CRAS.

02 - SEÇÃO II - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

2.1 - As propostas de credenciamento serão recebidas na Recepção no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, a partir do dia **11 de Março de 2024 até 11 de Dezembro de 2024 no horário das 07h00min às 13h00min**, no endereço acima.

3

2.2 - Os interessados poderão solicitar o credenciamento, no período mencionado no item 2.1 - desde que cumpridos todos os requisitos exigidos por este Edital de Credenciamento.

03 - SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, em dois envelopes distintos, sendo que o **ENVELOPE Nº. 01** conterá a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e o **ENVELOPE Nº. 02** **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**.

3.1.1 - Os envelopes contendo a documentação necessária e entregue durante o período de credenciamento, a partir do recebimento pelo Setor de Protocolo na recepção da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes e pela Comissão de Licitação após recebimento, conforme item 2.1 deste edital dá prazo de ate 03 (três) dias úteis para a devida análise e posterior comunicação via email para assinaturas dos contratos aos credenciados sobre tais documentos entregues; sendo que o termo de Credenciamento terá validade de 10 (dez) meses, a partir da Assinatura.

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Processo nº: 0020418

Modalidade: CREDENCIAMENTO 1/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (Razão Social, CNPJ, End., e-mail e Telefone)).

3.2 - Para participar deste certame, o proponente deverá acondicionar dentro de envelope hermeticamente fechado, contendo em sua face externa, a razão social da empresa, o número do edital de credenciamento e escrito à frase “Documentos para Credenciamento”, os seguintes documentos:

3.2.1 - Quanto aos Documentos de Habilitação

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

I) - A Habilitação Jurídica - mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) - Contrato social com suas devidas alterações devidamente registrado na junta competente ou comprovante de MEI - Microempreendedor Individual;
- b) - Cópia da Cédula de Identidade Expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG) - Representante da Empresa - Autenticada em Cartório, ou com a apresentação do original para autenticação por servidor público;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Representante da empresa;

4

II) - A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista - a ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ), com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- b)- Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- c)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);
- d)- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº 8.036 de 11.05.90) através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;
- e)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

de maio de 1943 (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidao>

- f)- Certidão Cível de Falência e Recuperação Judicial Negativa, expedida pela Secretaria ou Cartório distribuídos da Comarca onde o licitante tenha sede;
- g) - Declarações Unificadas (ANEXO III);
- h)- Certidão Cível de Falência e Recuperação Judicial Negativa, expedida pela Secretaria ou Cartório distribuídos da Comarca onde o licitante tenha sede;
- i) - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - **ANEXO II** (documento original, com assinatura e carimbo do responsável legal).

5

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Processo nº: 0020418

Modalidade: Credenciamento 1/2024

(IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (Razão Social, CNPJ, End., e-mail e Telefone).

3.3 - O credenciado deverá colocar na proposta SOMENTE os SERVIÇOS aos quais tem interesse de fornecer, com respectivos valores unitários e totais, de acordo com o termo de referência.

3.3.1 - Neste Envelope inserir:

- a) Proposta(s) de oficina (s) que **deverá** conter o preço ofertado pelos seus serviços (modelo no **ANEXO-IV**), com os devidos preços pagos pela administração pública, constante no termo de referência;
- b) Currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo a formação e as respectivas experiências dos últimos 3 (três) anos, descritos no máximo em 3 páginas (formato A4 com tamanho de letra 11 ou 12, com espaço 1,5 e margens padrões Word/MS). Podendo haver referências de sites, blogs, mídias sociais relativas às experiências (não



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

serão válidas postagens em páginas pessoais ou administradas pelo inscrito).

c) Cópias dos diplomas e certificados; e

d) Cópias de folders (ou original) ou fotos relativas as experiências (últimos 3 anos) - máximo de 10 documentos

3.3.2- Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá anexar os títulos e documentos de comprovação de profissionalidade.

São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:

3.3.2.1 - Modalidade da Oficina de Danças Urbanas e atividades de hidroginástica:

a) Atestado ou declaração de experiência profissional como instrutor, monitor, oficineiros, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência (danças); e/ou

b) Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência na área de dança (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);

c) Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à modalidade de danças;

d) Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados com a denominação do proponente na área de dança.

e) Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória, publicações e entrevistas em revistas e meios de comunicação na mídia digital e impressa de referência.

3.3.2.2 - Modalidade da Oficina de Violão:

a) Atestado ou declaração de experiência profissional como instrutor, monitor, oficineiros, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência (violão/música); e/ou



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

b) Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência de violão/música (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);

c) Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à modalidade de violão;

d) Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados com a denominação do proponente na área de referência (violão/música).

e) Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória, publicações e entrevistas em revistas e meios de comunicação na mídia digital e impressa de referência.

3.3.2.3 - Modalidade da Oficina de Coreografia de Ballet Clássico:

a) Atestado ou declaração de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinairos, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência (Ballet Clássico); e/ou

b) Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência- Ballet Clássico; (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);

c) Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à modalidade de (Ballet Clássico);

d) Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados com a denominação do proponente na área de referência (Ballet Clássico);

e) Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória, publicações e entrevistas em revistas e meios de comunicação na mídia digital e impressa de referência.

3.4 - Somente serão credenciados os interessados que preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

3.5 - O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado **inapto**.

3.6 - Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

8

04 - SEÇÃO IV - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

4.1 - Não poderão participar:

- a) Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal;
- b) Membros da comissão de seleção.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.2.1 - Poderão participar do presente edital de chamamento Pessoas Jurídica de direito privado, cujo estatuto ou contrato social ou MEI e cartão CNPJ que tenha como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas ao objeto e que apresentem a documentação exigida neste edital.

4.2.2 - Os interessados poderão se inscrever em apenas 01 (uma) modalidade o que determinará o cumprimento da apresentação dos documentos comprobatórios para modalidade requerida. (Inscrição individual para cada modalidade).

4.3 - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o credenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

05 - SEÇÃO V - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Compete a Secretaria e CRAS de referência deste edital:

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

- a) Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades/oficinas;
- b) Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência;

9

5.2 - Compete ao contratado:

- a) Executar com qualidade e precisão as atividades/oficinas;
- b) Planejar as atividades/oficinas;
- c) Elaborar mensalmente lista de presença assinados pelos participantes;
- d) Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;
- e) Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente.

06 - SEÇÃO VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Conforme prescrito no Artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2- O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade

07 - SEÇÃO VII - DOS LOCAIS, HORÁRIO E CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

7.1 - De acordo com a disponibilidade de espaços gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação / CRAS de referência serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização das atividades/oficinas. Esses locais, horários e carga serão objeto de discussão e comum acordo com os contratados primando sempre pela qualidade de execução dos mesmos.

08 - SEÇÃO VIII - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da Oficina de Danças Urbanas e atividades de hidroginástica, será de R\$ 2.451,40 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

centavos), sendo pago o valor de R\$35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) por hora aula;

8.2 - Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da oficina de Violão, será de R\$ 2.041,55 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo pago o valor de R\$58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) por hora aula;

8.3 - Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da oficina de Coreografia de Ballet Clássico, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por hora aula;

8.4 - Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

8.5 - Fica estabelecido que o município de Comendador Gomes/MG, fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, administrativa, financeira, tributária, trabalhista, entre outras, referente à execução das atividades/oficinas contratadas.

8.6 - O pagamento será feito em até dia 10 (dez) de cada mês, após cumprimento dos serviços correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

9 - SEÇÃO IX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados no orçamento, mais especificamente na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02.01.12.01.08.244.0013.12.2127.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 - SEÇÃO X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 - Da impugnação e da intenção de recorrer



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

10.2 - O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal.

10.3 - Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

11 - SEÇÃO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

11.2 - É facultado a Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação /CRAS de referência deste edital ampliar ou reduzir o período de duração das atividades/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

11.3 - Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas até por terceiros para divulgação e promoção das respectivas atividades/oficinas. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supra determinado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.

13

11.4 - O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria - redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

11.5 - A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade.

11.6 - Caso o processo de credenciamento, seleção e classificação não contemple as modalidades apresentadas no objeto deste edital, e de exclusivo interesse da administração pública municipal, este edital será renovado (ou republicado) automaticamente, então somente mais uma vez, apenas modificado as datas de reapresentação dos respectivos envelopes.

11.7 - Consultas poderão ser formuladas à Seção de Licitações, das 07h00min às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Comendador Gomes-MG, e-mail licita@comendadorgomes.mg.gov.br, telefone 34-3423-0116 no endereço constante da parte perambular deste Edital - Setor de Licitações.

11.8 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Requerimento de Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração Unificada;
- d) Anexo IV - Formulário de Credenciamento (Modelo da Proposta);
- e) Anexo V - Minuta de Contrato;

Comendador Gomes/MG, 08 de Março de 2024

Laurita Ferreira Martins Santana

Secretaria Municipal de Ação Social, trabalho e Habitação.

Responsável Pela Demanda



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- Anexo a este processo e disponível via PDF.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

15

Processo nº: 0020418

Modalidade: Credenciamento 1/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE BALLET CLASSICO; DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA E VIOLÃO PARA USUARIOS DO PAIF E SCFV INCLUINDO ADOLESCENTES E CRIANÇAS, ADULTO E MELHOR IDADE REFERENCIAS PELO CRAS POR UM PERIODO DE 10 MESES, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 01,02 e 03/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais.

1: Identificação

Nome da empresa _____

CNPJ _____

Endereço _____

Nome do Profissional que exercerá a função: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Fone (Celular): _____

E-mail: _____

Estado Civil: _____ RG: _____ CPF: _____

Formação: _____

Tempo de Experiência: _____

Oficina: _____

Estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção/classificação para integrar o quadro de oficineiros não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Ação Social, trabalho e Habitação/ CRAS de referência, por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário e envelope 01 e no currículo apresentado no envelope 02 (Documentação Comprobatória) por mim apresentados.

Comendador Gomes - MG, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Proponente

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO- III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

16

Processo nº: 0020418

Modalidade: Credenciamento 1/2024

PROPONENTE: _____ - CNPJ: _____

1. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Comendador Gomes - MG, _____ / _____ / _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Praça Manoel Bertoldo Da Silva, nº 31 – Centro – CEP: 35250-000 – Fone (34) 3423-0100



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO - IV

PROPOSTA DE OFICINA

17

Processo nº: 0020418

Modalidade: Credenciamento 1/2024

01 - OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE BALLET CLASSICO; DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA E VIOLÃO PARA USUARIOS DO PAIF E SCFV INCLUINDO ADOLESCENTES E CRIANÇAS, ADULTO E MELHOR IDADE REFERENCIAS PELO CRAS POR UM PERIODO DE 10 MESES, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 01,02 e 03/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO.

A Empresa _____, inscrito no CNPJ n. _____, com endereço à _____, n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, doravante denominada Credenciada (o), por seu representante legal, Sr _____ especialmente para instruir o processo administrativo relativo ao **CREDENCIAMENTO nº 1/2024** para prestação de serviços de Oficineiros pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Habitação/ CRAS de referencia na qual pretende credenciar-se e/ou cadastrar-se:

Seq	Qtde	Tipo	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	350	H	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINA DE COREOGRAFIA DE BALLET CLÁSSICO Contratação modalidade credenciamento, na de no período de 10 (dez) meses de empresa especializada em ministrar oficina de coreografia de ballet clássico, para usuários do PAIF (Serviço de Proteção Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), incluindo adolescentes,	R\$ 40,00	R\$ 14000,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

			crianças, referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) João Onofre Fagundes. Contratação modalidade credenciamento, na de no período de 10 (dez) meses de empresa especializada em ministrar oficina de coreografia de ballet clássico, para usuários do PAIF (Serviço de Proteção Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), incluindo adolescentes, crianças, referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) João Onofre Fagundes.		
02	700	H	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINA DE COREOGRAFIA DE DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINÁSTICA Contratação modalidade credenciamento, na de no período de 10 (dez) meses de empresa especializada em ministrar oficina de danças urbanas e atividades de hidrogenástica, para usuários, incluindo adolescentes, crianças, referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) João Onofre Fagundes. Aulas de danças urbanas para crianças e adolescentes e ginástica com o Grupo da Melhor Idade / 3ª Idade hora/aula às segundas-feiras das 07:30 às 15:00. Aulas de hidrogenástica às terças-feiras das 08:00 às 15:00. Contratação modalidade	R\$ 35,02	R\$ 24514,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

			credenciamento, na de no período de 10 (dez) meses de empresa especializada em ministrar oficina de danças urbanas e atividades de hidroginástica, para usuários, incluindo adolescentes, crianças, referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) João Onofre Fagundes. Aulas de danças urbanas para crianças e adolescentes e ginástica com o Grupo da Melhor Idade / 3ª Idade hora/aula às segundas-feiras das 07:30 às 15:00. Aulas de hidroginástica às terças-feiras das 08:00 às 15:00.		
03	350	H	CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR OFICINA DE VIOLÃO Contratação modalidade credenciamento, na de no período de 10 (dez) meses de empresa especializada em ministrar oficina de violão, para usuários, incluindo adolescentes, crianças, adultos e Grupo da melhor Idade, referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) João Onofre Fagundes. Hora/aula às quintas-feiras das 08:00 às 15:00. Contratação modalidade credenciamento, na de no período de 10 (dez) meses de empresa especializada em ministrar oficina de violão, para usuários, incluindo adolescentes, crianças, adultos e Grupo da melhor Idade, referenciadas pelo CRAS (Centro	R\$ 58,33	R\$ 20415,50



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

			de Referência de Assistência Social) João Onofre Fagundes. Hora/aula às quintas-feiras das 08:00 às 15:00.		
--	--	--	--	--	--

20

****ATENÇÃO: FAZER A PROPOSTA CONFORME ESTE MODELO, E SÓ INSERIR OS ITENS QUE EFETIVAMENTE A EMPRESA PODERÁ OFERECER AO MUNICÍPIO.**

Valor total global estimado: R\$ XXXX, XXXX (VALOR POR EXTENSO).

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag. N° conta

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo:

RG:

CPF:

E-MAIL (para envio do contrato):

Telefone:

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do Proponente

CPF

NOME DA EMPRESA / CNPJ



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

ANEXO - V

MINUTA DE CONTRATO

21

Processo nº: 0020418

Modalidade: Credenciamento

Edital nº: 1/2024

Contrato nº. /

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG E....., PARA <Objeto específico de cada prestador>

O MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Manoel Bertoldo da Silva nº 31, Centro - Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.173/001-57, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Santana Neto, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº. MG-6. 804.533-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 802.051.786-34, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 350, na cidade de Comendador Gomes/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. _____, com sede _____ a (av/rua) _____ (nº.) _____, (bairro) _____, (cidade) _____, (estado) _____, pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, (profissão) _____, inscrito(a) no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. _____, residente e domiciliado em _____ na (av./rua) _____, (nº.) _____, (bairro) _____ doravante denominada CREDENCIADO (A), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

1.1 - O presente Contrato tem por objeto realização de: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MINISTRAR OFICINAS DE BALLET CLASSICO; DANÇAS URBANAS E ATIVIDADES DE HIDROGINASTICA E VIOLÃO PARA USUARIOS DO PAIF E SCFV INCLUINDO ADOLESCENTES E CRIANÇAS, ADULTO E MELHOR IDADE REFERENCIAS PELO CRAS POR UM PERIODO DE 10 MESES, CONFORME DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 01,02 e 03/2024 E ESTIMATIVA DE PREÇO EM ANEXO, conforme especificações e condições do Termo de referencia (Anexo I), do Edital de Credenciamento 1/2024, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

22

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente do Credenciamento nº 1/2024, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA

3.1 - As despesas com a execução do presente Termo de Credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.12.01.08.244.0013.12.2127.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.2 - A contratação vigorará pelo período de 10 (dez) meses.

3.3 - O presente Termo de Credenciamento vigorará até ____ de _____ de 2024, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - A CONTRATADA obrigar-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

4.1.1 - Os serviços serão executados nos termos constantes no I do instrumento convocatório, sendo devidamente fiscalizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, trabalho e Habitação/ CRAS de referencia, através de servidor designado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - OBSERVAÇÃO VALOR APLICADO A CADA CONTRATO ESPECIFICO PARA O CARGO DO CREDENCIADO

23

- I) Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da Oficina de Danças Urbanas e atividades de hidroginástica, será de R\$ 2.451,40 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo pago o valor de R\$35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos) por hora aula;
- II) Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da oficina de Violão, será de R\$ 2.041,55 (dois mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo pago o valor de R\$58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) por hora aula;
- III) Para fins de remuneração, o valor mensal da contratação da oficina de Coreografia de Ballet Clássico, será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor de R\$40,00 (quarenta reais) por hora aula;

5.2 - Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

5.3 - Fica estabelecido que o município de Comendador Gomes/MG, fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, administrativa, financeira, tributária, trabalhista, entre outras, referente à execução das atividades/oficinas contratadas;

5.4 - O pagamento será feito em até dia 10 (dez) de cada mês, após cumprimento dos serviços correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

5.4.1 - O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Credenciada, em até 10 dias do mês subsequente ao serviço prestado mediante apresentação da Nota Fiscal, e declaração/atestado de comprovação dos serviços prestados, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, de acordo com o Termo de Referência e Proposta Financeira.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 - Compete ao contratado:

- a) Executar com qualidade e precisão as atividades/oficinas;
- b) Planejar as atividades/oficinas;
- c) Elaborar mensalmente lista de presença assinados pelos participantes;
- d) Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;
- e) Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente.

24

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

7.1- Compete a Secretaria e CRAS de referência deste edital:

- a) Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades/oficinas;
- b) Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

I - Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II - Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;

III - Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

www.comendadorgomes.mg.gov.br

licita@comendadorgomes.mg.gov.br

CNPJ: 18.449.173/0001-57

9.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Frutal/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

25

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Comendador Gomes /MG, _____.

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG

Jerônimo Santana Neto

**- Prefeito Municipal-
Contratante**

**- Representante -
Contratada**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____, CPF/RG: _____

Nome: _____, CPF/RG: _____